Mensagem nº 43/2025
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 06 de maio de 2025

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) resultantes de anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício 109/2025.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Dados: 2025.05.06 14:34:19 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme descrito abaixo:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
2064	Manutenção do Setor de Transporte - SAÚDE	
3.3.90.39.1500.000.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 514)	R$350.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0013	Saúde Mental	
2099	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - SAÚDE	
3.3.90.39.1500.000.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 753)	R$50.000,00
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
2077	Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares - SAÚDE	
3.3.90.39.1500.000.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 693)	R$50.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0014	Abastecimento de Medicamentos	
2101	Aquisição de Medicamentos para Tratamento de Saúde - SAÚDE	
3.3.90.30.1500.000.1002	Material de Consumo (Ficha 773)	R$100.000,00
2104	Aquisição de Medicamentos e Material para Tratamento de Saúde – Mandado Judicial - SAÚDE	
3.3.90.32.1500.000.1002	Material, Bem ou Serviço para Distrib Gratuita (Ficha 775)	R$150.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 06 de maio de 2025.

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Dados: 2025.05.06 14:34:50 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

PREFEITURA DE
FORMIGA
Deus no comando. Confiança no trabalho!

Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.
35570-090 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

Formiga/MG, 22 de abril de 2025.

Ofício nº: 109/2025

Ao

Gabinete do Prefeito

A/C – Exmo. Sr. Laércio dos Reis Gomes

DD Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, solicitando a abertura de crédito suplementar no valor de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

→ R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), A presente justificativa tem por objetivo explicar a necessidade de destinação de recursos financeiros para a contratação de empresas especializadas no transporte de pacientes em tratamento de saúde, uma demanda essencial para garantir o adequado acompanhamento médico e a continuidade dos tratamentos.

Para viabilizar essa ação, será necessária a anulação de saldo em outras dotações fixas, conforme segue detalhado:

Ação 2099 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS – SAÚDE: Existe saldo disponível a ser aprovado no superávit desta dotação, o que permite a utilização desse montante para o transporte de pacientes sem comprometer os serviços de saúde já planejados para essa área.

Ação 2077 - Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares – SAÚDE: É possível a utilização de recursos vinculados nesta dotação, permitindo a transferência de recursos próprios para o transporte de pacientes sem prejudicar os serviços do Centro de Imagens.

Ação 2101 - Aquisição de Medicamentos para Tratamento de Saúde – SAÚDE: Quanto aos medicamentos de consumo interno, como os utilizados na UPA e no CAPS, é viável o uso de recursos vinculados provenientes do Estado ou da União nas aquisições. Dessa forma, é possível realizar o remanejamento de recursos próprios para a contratação do transporte de pacientes, sem prejudicar o abastecimento de medicamentos nessas unidades.

Ação 2104 - Aquisição de Medicamentos e Material para Tratamento de Saúde – Mandada Judicial – SAÚDE: A anulação parcial nesta dotação se justifica, uma vez que a média de compras realizadas até o momento está inferior à média prevista para o ano inteiro.

Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.
35570-090 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

Essa diferença permite a realocação de recursos, garantindo que o orçamento seja utilizado de forma mais eficiente e direcionada para as demandas emergenciais, como o transporte de pacientes.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Wender Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Fabíula Fernandes Meneses
CRC/MG-119.430/O-0